

## **Orientações para escolha dos delegados para as Conferências Intermunicipais**

- ✓ Os delegados de cada município deverão ser eleitos na Conferência Municipal local (por segmento).
- ✓ A cidade que não realizar Conferência Municipal, deverá nomeá-los.
- ✓ O número de delegados está definido respeitando a proporcionalidade de número de matrículas da educação básica do município em relação ao de outros municípios e ao número de vagas disponível na Conferência Intermunicipal correspondente.
- ✓ Nenhum município elegerá menos de 4 delegados distribuídos entre os profissionais da educação, gestores, pais/mães e estudante.
- ✓ Os delegados deverão ser constituídos pelos segmentos estabelecidos no anexo IV do Regimento Interno da CONAE distribuídos em: Educação Básica, Educação Profissional e Educação Superior.
- ✓ Caso o Município possua apenas Educação Básica, os delegados deverão ser distribuídos apenas neste nível, respeitando os segmentos representantes no município, tomando o cuidado de não privilegiar um em detrimento de outro.

<b>EDUCAÇÃO BÁSICA</b>
Gestores Estaduais
Trabalhadores Educação Pública
Gestores Municipais
Gestores Privados
Trabalhadores Educação Privada
Conselhos Estaduais Educação
Conselhos Municipais Educação
Estudantes
Pais
<b>EDUCAÇÃO PROFISSIONAL</b>
Gestors Estaduais e Municipais
Gestores Federais
Gestores privados
Trabalhadores Privados
Trabalhadores Públicos
Conselhos Estaduais
Estudantes
<b>EDUCAÇÃO SUPERIOR</b>
Gestores Federais
Gestores Estaduais e Municipais
Gestores da Educação Privada
Trabalhadores Educação Privada
Técnicos Públicos
Professores Públicos
Estudantes